



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2023  
Pregão Eletrônico 025/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do(a) Pregão Eletrônico 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 19/09/2023, com validade da ata do registro de preços até 20 de Setembro de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: G G MARTINS, CNPJ nº 45.530.507/0001-95, com sede à AVENIDA NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS, 7, PONTA D AREIA, 65.077-300, São Luís/MA, representada neste ato por GUTEMBERG GALVÃO MARTINS. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I3, 8GB RAM, SSD 120GB, MONITOR DE LED DE 18,5"; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, MONITOR DE LED DE 18.5; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	10	R\$ 2.189,00	R\$ 21.890,00
17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA VIOLÃO GUITARRA MIC BLUET 6 POL 30W, (MARCA REFERENCIAL JBL).	Unidades	20	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00
18	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF WIRELESS, (MARCA REFERENCIAL JBL).	Unidades	20	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
19	MICROFONE COM FIO DINÂMICO PROFESSIONAL METAL CABO 5 MTS, (MARCA REFERENCIAL JBL).	Unidades	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00
20	DISCO RÍGIDO EXTERNO 2TB USB 3.0, (MARCA REFERENCIAL WESTERN DIGITAL).	Unidades	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
28	ESPIRAL FLEXÍVEL TUBO ENVOLTÓRIO CABO ORGANIZADOR, (MARCA REFERENCIAL FIBRASNET).	Unidades	70	R\$ 18,43	R\$ 1.290,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



29	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 300VA 4 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidades	10	R\$ 137,21	R\$ 1.372,10
31	FILTRO DE LINHA G TOMADAS C/ FUSÍVEL, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	20	R\$ 56,71	R\$ 1.134,20
32	FONTE ATX COM CABO 200W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	Unidades	35	R\$ 87,16	R\$ 3.050,60
33	FONTE ATX COM CABO 350W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	Unidades	10	R\$ 125,02	R\$ 1.250,20
49	NOBREAK BIVOLT 1200VA 8 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidades	15	R\$ 600,21	R\$ 9.003,15
62	PEN DRIVE 16GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	40	R\$ 37,08	R\$ 1.483,20
96	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT6, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	120	R\$ 30,34	R\$ 3.640,80
110	TONER BROTHER SIMILAR TN1000/DR1060, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidades	80	R\$ 53,03	R\$ 4.242,40
122	REFIL ORIGINAL EPSON 544 PRETO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	200	R\$ 56,47	R\$ 11.294,00
123	REFIL ORIGINAL EPSON 544 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	100	R\$ 56,47	R\$ 5.647,00
124	REFIL ORIGINAL EPSON 544 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	100	R\$ 56,47	R\$ 5.647,00
125	REFIL ORIGINAL EPSON 544 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	100	R\$ 53,21	R\$ 5.321,00
126	REFIL SIMILAR PIGMENTADA EPSON 544 PRETO 1 LITRO, (MARCA REFERENCIAL XFULL).	Unidades	50	R\$ 53,21	R\$ 2.660,50
127	REFIL ORIGINAL EPSON 664 PRETO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
128	REFIL ORIGINAL EPSON 664 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
129	REFIL ORIGINAL EPSON 664 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
130	REFIL ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
132	REFIL ORIGINAL EPSON 504 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	50	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
133	REFIL ORIGINAL EPSON 504 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	50	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
134	REFIL ORIGINAL EPSON 504 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	50	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
139	APARELHO TELEFÔNICO SMARTPHONE, 4GB RAM, 128GB DE MEMÓRIA ROM. SUPORTE PARA 2 CHIPS 4G E CARTÃO DE MEMÓRIA, CAMERA MIN. DE 13MP, CARREGADOR TIPO C. BATERIA IMBUTIDA DE MIN. 5.000 MAH. PROCESSADOR MIN - OCTA CORE 2X, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	Unidades	15	R\$ 1.223,42	R\$ 18.351,30
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 164.244,55</b>

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO**  
**PÚBLICO**



2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência – Anexo I, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

### **5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

### **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

#### **6.1.1. De forma automática:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.



**6.1.2. Do registro do fornecedor:**

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO**  
**PÚBLICO**



- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão



gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

#### 10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

#### 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do(a) Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

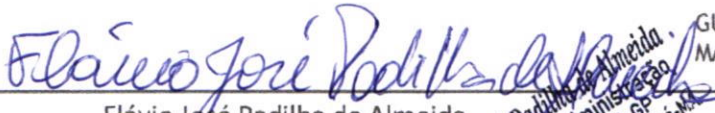
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os ato presentes.

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Setembro de 2023

## ASSINATURAS

### PELA GERENCIADORA

### PELA BENEFICIÁRIA

  
Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
003/2021

GUTEMBERG GALVAO  
MARTINS:49402994300

Assinado de forma digital por  
GUTEMBERG GALVAO  
MARTINS:49402994300  
Dados: 2023.09.21 10:16:17 -03'00'

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS  
CPF nº 494.029.943-00



Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	038/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 164.244,55 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G G MARTINS	CPF/CNPJ:	45.530.507/0001-95
ENDEREÇO:	AVENIDA NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS, 7	BAIRRO:	PONTA D AREIA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3013-4519	E-MAIL:	RMAIL@EMAIL.COM
REPRESENTANTE:	GUTEMBERG GALVÃO MARTINS	CPF:	494.029.943-00

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I3, 8GB RAM, SSD 120GB, MONITOR DE LED DE 18,5"; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, MONITOR DE LED DE 18.5; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	10	R\$ 2.189,00	R\$ 21.890,00
17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA VIOLÃO GUITARRA MIC BLUET 6 POL 30W, (MARCA REFERENCIAL JBL).	-	Unidades	20	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00
18	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF WIRELESS, (MARCA REFERENCIAL JBL).	-	Unidades	20	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
19	MICROFONE COM FIO DINÂMICO PROFISSIONAL METAL CABO 5MTS, (MARCA REFERENCIAL JBL).	-	Unidades	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00
20	DISCO RÍGIDO EXTERNO 2TB USB 3.0, (MARCA REFERENCIAL WESTERN DIGITAL).	-	Unidades	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
28	ESPIRAL FLEXÍVEL TUBO ENVOLTÓRIO CABO ORGANIZADOR, (MARCA REFERENCIAL FIBRASNET).	-	Unidades	70	R\$ 18,43	R\$ 1.290,10

29	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 300VA 4 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	-	Unidades	10	R\$ 137,21	R\$ 1.372,10
31	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ FUSIVEL, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	20	R\$ 56,71	R\$ 1.134,20
32	FONTE ATX COM CABO 200W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	-	Unidades	35	R\$ 87,16	R\$ 3.050,60
33	FONTE ATX COM CABO 350W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	-	Unidades	10	R\$ 125,02	R\$ 1.250,20
49	NOBREAK BIVOLT 1200VA 8 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	-	Unidades	15	R\$ 600,21	R\$ 9.003,15
62	PEN DRIVE 16GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	-	Unidades	40	R\$ 37,08	R\$ 1.483,20
96	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT6, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	120	R\$ 30,34	R\$ 3.640,80
110	TONER BROTHER SIMILAR TN1000/DR1060, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	80	R\$ 53,03	R\$ 4.242,40
122	REFIL ORIGINAL EPSON 544 PRETO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	200	R\$ 56,47	R\$ 11.294,00
123	REFIL ORIGINAL EPSON 544 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	100	R\$ 56,47	R\$ 5.647,00
124	REFIL ORIGINAL EPSON 544 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	100	R\$ 56,47	R\$ 5.647,00
125	REFIL ORIGINAL EPSON 544 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	100	R\$ 53,21	R\$ 5.321,00
126	REFIL SIMILAR PIGMENTADA EPSON 544 PRETO 1 LITRO, (MARCA REFERENCIAL XFULL).	-	Unidades	50	R\$ 53,21	R\$ 2.660,50
127	REFIL ORIGINAL EPSON 664 PRETO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
128	REFIL ORIGINAL EPSON 664 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
129	REFIL ORIGINAL EPSON 664 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
130	REFIL ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	50	R\$ 60,03	R\$ 3.001,50
132	REFIL ORIGINAL EPSON 504 MARGENTA 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	50	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
133	REFIL ORIGINAL EPSON 504 CIANO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	50	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
134	REFIL ORIGINAL EPSON 504 AMARELO 100ML, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	50	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
139	APARELHO TELEFONICO SMARTPHONE, 4GB RAM, 128GB DE MEMORIA ROM. SUPORTE PARA 2 CHIPS 4G E CARTÃO DE MEMÓRIA, CAMERA MIN. DE 13MP, CARREGADOR TIPO C. BATERIA IMBUTIDA DE MIN. 5.000 MAH. PROCESSADOR MIN - OCTA CORE 2X, (MARCA REFERENCIAL EPSON).	-	Unidades	15	R\$ 1.223,42	R\$ 18.351,30
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 164.244,55</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de Setembro de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021</p>	<p>GUTEMBERG GALVÃO MARTINS CPF nº 494.029.943-00</p>

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4fb196758a875ca0caf9501f551c644a

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**